



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

*Gabinete do Prefeito*

LEI Nº 2.669 - DE 24 DE SETEMBRO DE 1990.

Denomina **Teatro Roberto Atayde Cardona** o auditório do Centro Cultural.

**Dr. UBIRAJARA RESENDE MATTANA**, Prefeito Municipal de Montenegro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**L E I:**

Art. 1º - Fica denominado **TEATRO ROBERTO ATAYDE CARDONA** o auditório do Centro Cultural.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 24 de setembro de 1990.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data supra.

  
**Dr. UBIRAJARA RESENDE MATTANA**,

Prefeito Municipal.

  
**CLAUDETE MARIA BACKES DA SILVA**,  
Secretária-Geral.